

**LEI Nº 1638/2025 - DE 17/06/2025**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 374.520,81 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte Reais e Oitenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.108	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
69 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISÕES DE DIVIDAS	
96 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.843.0012.1.032	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM	
98 - 4.6.91.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
96 - 4.6.90.71.00.00 01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	



09.001.12.122.0011.2.034	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
232 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.122.0011.2.034	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
233 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
293 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0005.2.053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO.	
322 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
391 - 3.1.90.16.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
450 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.052	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
464 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.020,81

Total Suplementação: 374.520,81

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	



64 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	22.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.553,92
06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.115,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
82 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.360,95
06		SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001		GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001.04.123.0002.2.016		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
83 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.668,25
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.644,42
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
204 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	14.000,00
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.092		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.736,08
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.092		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
376 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.04.122.0002.2.060		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	



383 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.194,36
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.064	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
407 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.872,11
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
424 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
426 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
460 - 3.3.90.34.00.00 01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	6.300,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.052	MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
463 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.075,72

Total Redução: 374.520,81

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**

oxy 24/06/2025 14:54

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal